



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo:

Extrato do despacho n° 31/2022:

Nomeando em comissão ordinária de de serviço, Samira Eunice Lima Araújo, para exercer o cargo de Secretária do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.708

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 2/2022:

Nomeando em comissão de serviço, Swila Cindira Cabral Brito, para exercer o cargo de Diretora do Gabinete do Ministro da Economia Digital.708

Extrato do despacho n° 24/2022:

Requisitando em comissão de serviço, Yara Nidira Vasconcelos dos Santos, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.708

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho n° 520/2022:

Aposentando Emídio Fernandes Varela, Professor do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.709

Extrato do despacho n° 521/2022:

Aposentando Alcídia Delgado Fernandes, Professora do Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.709

Extrato do despacho n° 522/2022:

Aposentando Idalina Tavares Gonçalves, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.709

Extrato do despacho n° 523/2022:

Aposentando José Maria Mendes Cardoso, Professor do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.709

Extrato do despacho n° 524/2022:

Aposentando Manuel Conceição Gonçalves Monteiro, Professor do Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.709

Extrato do despacho n.º 525/2022:

Aposentando Maria Rosa Pires Belchior, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....710

Extrato do despacho n.º 526/2022:

Aposentando Ana de Jesus Delgado Santos, Professora do Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....710

Extrato do despacho n.º 527/2022:

Aposentando Deolinda Delgado Miranda Miranda, Professora do Ensino Básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....710

Retificação n.º 41/2022:

Retificando a publicação feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* II Série n.º 139 de 1 de setembro de 2021, referente a pensão de aposentação de Alcindo dos Santos de Oliveira.710

Retificação n.º 42/2022:

Retificando a publicação feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* II Série n.º 54 de 8 de abril de 2022, referente a pensão de sobrevivência a favor de Margarida Maria Fonseca Monteiro Tomar, herdeiro hábil de António Tomar.710

Retificação n.º 43/2022:

Retificando a publicação feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* II Série n.º 54 de 8 de abril de 2022, referente a pensão de aposentação de José Armino Vieira Fernandes.....711

Retificação n.º 44/2022:

Retificando a publicação feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* II Série n.º 166 de 22 de outubro de 2021, referente a pensão de aposentação de Manuela Maria Vieira de Souto de Pina.....711

Retificação n.º 45/2022:

Retificando a publicação feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* II Série n.º 54 de 8 de abril de 2022, referente a pensão de aposentação de Osvaldina dos Santos Almeida.711

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo

Extrato do despacho n.º 31/2022 — De S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial:

De 7 de abril de 2022:

É nomeada a Samira Eunice Lima Araújo, licenciada em Criminologia e Segurança Pública, em Comissão Ordinária de Serviço, para exercer o Cargo de Secretária do Sr. Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea i) do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, conjugado com alínea b) do artigo 14.º da Lei 102/VI/93 de 31 de dezembro.

Os encargos têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal do quadro especial, inscrita no orçamento de funcionamento do Gabinete do Sr. Vice-Primeiro Ministro, em substituição da Sra. Keila Djamila dos Santos Tavares.

O presente despacho produz efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 2/2022 — De S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro da Economia Digital:

De 25 de março de 2022:

É nomeada, ao abrigo do artigo 5.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro e n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 78/2021, de 10 de novembro, conjugado com o artigo

4.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e artigo 96.º da Lei n.º 42/VIII/2009, de 27 de julho, a Dra. Swila Cindira Cabral Brito, Licenciada em Relações Internacionais e Diplomacia, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora de Gabinete do Ministro da Economia Digital.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte da sua publicação e produz efeitos a 18 de fevereiro de 2022.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica - Pessoal Quadro Especial- Gabinete do Ministro da Economia Digital.

Homologado pela S. Ex.^a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 19 de abril de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 4 de abril de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho n.º 24/2022 — De S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial:

De 8 de março de 2022:

Yara Nidira Vasconcelos dos Santos, Pós-graduada em Marketing Político, Assessoria de Imprensa e Protocolo, Técnica em Estatística Oficial nível III, é requisitada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Assessora de Comunicação do Sr. Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º e da alínea d) do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, com efeitos a partir do dia 1 fevereiro 2022.

Os encargos têm cabimento na Rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do quadro especial inscrita no orçamento de funcionamento do Gabinete do Ministro das Finanças.

Homologado pela S. Ex.^a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 13 de abril de 2022.

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 15 de março de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho n^o 520/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de janeiro de 2022:

Emídio Fernandes Varela, Professor do Ensino Básico Assistente 7/D Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 857 772\$00 (oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de novembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 690 638\$00 (seiscentos e noventa mil seiscentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 296\$00 e as restantes de 3 454\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 521/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de março de 2022:

Alcídia Delgado Fernandes, Professora de Ensino Secundário Nível III, 8/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 077 768\$00 (um milhão e setenta e sete mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de maio de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 10 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 4 308\$00 (quatro mil trezentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 732\$00 e as restantes de 718\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 522/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Idalina Tavares Gonçalves, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I, 7/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 963 036\$00 (novecentos e sessenta e três mil e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de julho de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 2 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 331 701\$00 (trezentos e trinta e um mil setecentos e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 666\$00 e as restantes de 2 765\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 523/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

José Maria Mendes Cardoso, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 735 216\$00 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de outubro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 6 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 343 465\$00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 103 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 581\$00 e as restantes de 3 425\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 524/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Manuel Conceição Gonçalves Monteiro, Professor de Ensino Secundário de 1^a Nível III, 10/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 396 716\$00

(um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de agosto de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 6 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 23 232\$00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 5 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 644\$00 e as restantes de 4 647\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n.º 525/2022 — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Maria Rosa Pires Belchior, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056\$00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de setembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 364 364\$00 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 154 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 400\$00 e as restantes de 2 366\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n.º 526/2022 — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Ana de Jesus Delgado Santos, Professor do Ensino Secundário Nível III, 9/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 155 744\$00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de setembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 8 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 442 454\$00 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 397\$00 e as restantes de 4 425\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n.º 527/2022 — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022:

Deolinda Delgado Miranda Miranda, Professora de Ensino Básico Nível I, 9/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136\$00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de julho de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 15 399\$00 (quinze mil trezentos e noventa e nove escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 220\$00 e as restantes de 1 289\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de abril de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Retificação n.º 41/2022

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho n.º 362 de 30 de junho de 2022, na II Série do *Boletim Oficial* n.º 139 de 1 de setembro de 2021, a pensão de aposentação do sr. Alcindo dos Santos de Oliveira

Onde se lê:

Alcindo dos Santos de Oliveira Professora do Ensino Secundário Nível II, 9/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 038 780\$00 (um milhão trinta e oito mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se:

Alcindo dos Santos de Oliveira Professora do Ensino Secundário Nível II, 9/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 038 780\$00 (um milhão trinta e oito mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Retificação n.º 42/2022

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho n.º 164 de 20 de dezembro de 2021, na II Série do *Boletim Oficial* n.º 54 de 8 de abril de 2022, a pensão de sobrevivência do falecido, António Tomar.

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 503.448\$00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos), a favor de Margarida Maria Fonseca Monteiro Tomar, herdeiras hábeis de Antero António Tomar, falecido no dia 26 de agosto de 2021.

Deve ler-se:

Despacho n^o 164 de 20 de dezembro de 2021

visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de janeiro 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64^o, 70^o e 72^o do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 503.448\$00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos), a favor de Margarida Maria Fonseca Monteiro Tomar, herdeiras hábeis de António Tomar, falecido no dia 26 de agosto de 2021.

Por despacho de 13 de outubro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11anos, 11 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 150 444\$00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos), será amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 449\$00 e as restantes de 1 505\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de agosto de 2021, nos termos do artigo 80^o do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Retificação n^o 43/2022

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho n^o 32 de 26 de fevereiro de 2022, na II Série do *Boletim Oficial* n^o 54 de 8 de abril de 2022, a pensão de aposentação do sr. José Armino Vieira Fernandes.

Onde se lê:

José Armino Vieira Fernandes, Professor de Ensino Básico Nível I, 9/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 067 052\$00 (um milhão e sessenta e sete mil e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 28 anos, 11 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se:

José Armino Vieira Fernandes, Professor de Ensino Básico Nível III, 10/B do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 067 052\$00 (um milhão e sessenta e sete mil e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 28 anos, 11 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de agosto de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 2 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 741 565\$00 (setecentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 600\$00 e as restantes de 4 635\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Retificação n^o 44/2022

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho n^o 512 de 25 de agosto de 2021, na II Série do *Boletim Oficial* n^o 166 de 22 de outubro de 2021, a pensão de aposentação da sra. Manuela Maria Vieira de Souto de Pina

Onde se lê:

Manuela Maria Vieira de Souto de Pina Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, 7/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 974 748\$00 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se:

Manuela Maria Vieira de Souto de Pina Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, 7/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 974 748\$00 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Retificação n^o 45/2022

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho n^o 52 de 1 de fevereiro de 2022, na II Série do *Boletim Oficial* n^o 54 de 8 de abril de 2022, a pensão de aposentação da sra. Osvaldina dos Santos Almeida

Onde se lê:

De 1 de fevereiro de 2021:

Osvaldina dos Santos Almeida, Professora do Ensino Secundário Nível I, 9/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136\$00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de maio de 2022)

Deve ler-se:

De 1 de fevereiro de 2022

Osvaldina dos Santos Almeida, Professora do Ensino Secundário Nível I, 9/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136\$00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de junho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 391 326\$00 (trezentos e noventa e um mil trezentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 83 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 204\$00 e as restantes de 4 721\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de maio de 2022)

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de abril de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 193/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração da forma de obrigar, da associação denominada "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE BASQUETEBOL DO FOGO"144

Extrato de publicação de sociedade n° 194/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de objeto social da sociedade comercial por denominada "POUSADA NATURA & BOUTIQUE, SPA NATURA, UNIPessoal, LDA"144

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe

Extrato de publicação de associação nº 193/2022

O CONSERVADOR: PAULO JORGE BARBOSA PINA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da forma de obrigar, da associação denominada "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE BASQUETEBOL DO FOGO", com sede na cidade de São Filipe, matriculada sob o número 56745599/520130701.

FORMA DE OBRIGAR: A movimentação da conta bancária da associação será mediante a assinatura de Armando Barros Monteiro (em representação do Clube Campanas), Adilson Monteiro Rosa (em representação do Clube Juventude) e Danilo Daniel Alves Dinis (em representação do Conselho de arbitragem).

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe, aos 21 de fevereiro de 2022. — O Conservador, *Paulo Jorge Barbosa Pina*.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe

Extrato de publicação de sociedade nº 194/2022

O CONSERVADOR: PAULO JORGE BARBOSA PINA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de objeto social da sociedade comercial por denominada "POUSADA NATURA & BOUTIQUE, SPA NATURA, UNIPESSOAL, LDA", com sede em São Filipe e o capital social de 300.000\$00, matriculada sob o número 298971909/3249620161230.

TERMOS DE ALTERAÇÃO:

OBJETO: ATIVIDADES DE SALÕES DE CABELEREIRO E INSTITUTOS DE BELEZA, comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados, comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados, Estabelecimento hoteleiros.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe, aos 4 de março de 2022. — O Conservador, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.